

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2011/AGE/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são que conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar Nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar Nº 213/05, de 09/07/2005 e o **SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar Nº 413/2010 de 20/12/2010.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 262/2006/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/12/2006 (página 32) que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **João Carlos Fernandes**.

CONSIDERANDO os fatos elencados na portaria acima descrita.

CONSIDERANDO o Processo Nº 615056/2010 de 12 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de reabertura imediata dos trabalhos e substituição dos membros vogais.

CONSIDERANDO a necessidade de observância das garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

R E S O L V E M:

Art. 1º Determinar a reabertura dos trabalhos instaurados pela Portaria nº 262/2006/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/12/2006 (página 32), Processo Administrativo Disciplinar Nº 002/2006 em desfavor do servidor JOÃO CARLOS FERNANDES.

Art. 2º Substituir os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Nº 002/2006, pelos servidores **Clévio Octávio Borges Ferraz** e **Marco César Neves**, e manter a Presidência pela servidora **Valéria Aparecida Nogueira**.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo disposto no Artigo 75, § 1º da Lei Complementar Nº 207/2004, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de março de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSE ALVES PEREIRA FILHO
Secretario Auditor-Geral do Estado